



Poder Executivo
Prefeitura Municipal
ABADIA DE GOIÁS



Lei nº 062/98,

de 17 (dezessete) de março de 1.998.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial para execução das despesas realizadas no exercício de 1.998”.

A Câmara Municipal de Abadia de Goiás, Estado de Goiás aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial para o exercício de 1.998 nos valores e dotações abaixo relacionados:

FUNÇÃO	03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA	08 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SUBPROGRAMA	031 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
ATIVIDADE	2.004 – TRANSFERÊNCIA AO FUNDEF
NATUREZA	3.2.1.4 – CONTRIBUIÇÕES A FUNDOS.....R\$ 200.000,00

FUNÇÃO	08 – EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA	42 – ENSINO FUNDAMENTAL
SUBPROGRAMA	188 – ENSINO REGULAR
ATIVIDADE	2.010 – MANUTENÇÃO DO ENSINO
NATUREZA	3.1.1.1 – PESSOAL CIVIL.....R\$ 120.000,00
	3.1.3.1 – REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS.....R\$ 5.000,00
	3.1.2.0 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 25.000,00
	3.1.3.2 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOSR\$ 25.000,00
	4.1.2.0 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE.....R\$ 25.000,00

VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS.....R\$ 200.000,00

Art. 2º. Os recursos destinados à abertura de crédito adicional mencionado no Artigo anterior, serão os resultantes de anulação parcial ou total de



Poder Executivo
Prefeitura Municipal
ABADIA DE GOIÁS



dotações orçamentárias, nos termos do previsto no inciso III, parág. 1º do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 1.998.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 1.998.


Valdeci Salvyano Mendonça
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em 17 / março / 1998
